



**Lei n.º 3.364, de 25 de Setembro de 2015.**

***Denomina vias públicas da sede municipal do Município de Serafina Corrêa.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes vias públicas, sem designação nominal oficial, da sede municipal do Município de Serafina Corrêa, passam a integrar o sistema viário com as denominações:

I – no LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE - Bairro Santin

a) Rua 01 : Rua Rosa Maria Piccoli Massolini, com início ao LESTE na área de recreação, segue em sentido ao OESTE até a área limite do parcelamento;

b) Rua 02: Rua Professora Lourdes Baesso, com início ao OESTE na área do limite do parcelamento, segue em sentido ao LESTE até a área limite do parcelamento.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2015, 55º da Emancipação.

**ADEMIR ANTONIO PRESOTTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 25 / 09 / 2015.



**Lei n.º 3.364, de 25 de Setembro de 2015.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 25 / 09 / 2015.